

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2335 de 01/07/16

DECRETO N. 17.081, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2016/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos dos artigos 47 a 52 da Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, com suas alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 71.527/16;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o biênio 2016/2018, com mandato de dois anos contados a partir de 15 de junho de 2016:

I - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Ana Maria Paiva de Oliveira;  
Suplente: Selma Maria de Assis;

II - representante da Secretaria de Educação:

Titular: Josenaide de Castro Moraes Magalhães;  
Suplente: Clara Elenice Lourenço da Costa;

III - representante da Secretaria de Esportes:

Titular: Lucia Helena Barros Vieira Varejão;  
Suplente: Maria Neusa Papareli;

IV - representante da Secretaria de Habitação:

Titular: Lourdes Andrina Natalina do Prado;  
Suplente: Jadelma Maria Lourenço Ferreira Santos;

V - representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Alcione de Lourdes Fernandes Pereira;  
Suplente: Maria de Fátima Arice Nagata;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

VI - representante da Fundação Cultural Cassiano Ricardo:

Titular: Maria Cristina Santana;  
Suplente: Fernanda Mara Ribeiro;

VII - representante da Secretaria de Transportes:

Titular: Maria Cristina da Silva Batista;  
Suplente: Jose Sandoval Braga;

VIII - representante dos Usuários, pertencente aos grupos de Convivência:

Titular: Artur Alves Pinheiro;  
Suplente: João Aparecido Viana;

IX - representante dos Usuários, pertencente aos grupos de Convivência:

Titular: João Mendes;  
Suplente: Maria Salete de Carvalho Mendes;

X - representante dos Usuários, pertencente aos grupos de Convivência:

Titular: Pedro Pires Vieira;

XI - representante dos Usuários, pertencente aos grupos de Convivência:

Titular: Mituko Tomita;

XII - representante da Entidade Abrigo:

Titular: Eliane Aparecida Cristina de Almeida;  
Suplente: Daniela Fernanda dos Santos Osorio.

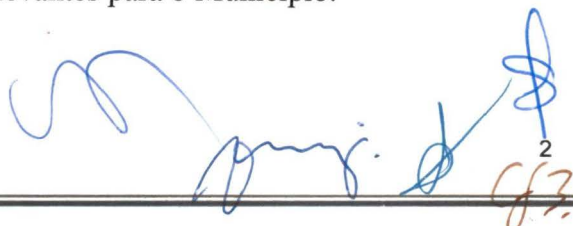
XIII - representante de Entidades Sociais:

Titular: Bruna Regina Moreira Jorge Rodrigues;  
Suplente: Cinezia Maria dos Santos;

XIV - representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas:

Titular: José Carlos Gonçalves Proficio;  
Suplente: Edson Marcos de Araujo.

Art. 2º A função dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, não será remunerada, mas os serviços prestados serão considerados relevantes para o Município.



2

CF3

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2016.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

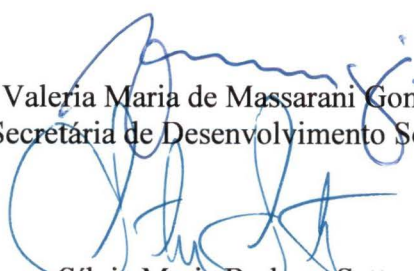
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de junho de 2016.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal




César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Valéria Maria de Massarani Gonelli  
Secretária de Desenvolvimento Social



Sílvia Maria Barbosa Satto  
Secretária de Promoção da Cidadania



André dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa